

EDITAL 001/2019

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAÇAPAVA DO SUL / RS “COMDICA”, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 3549/15 de 23/04/05, faz publicar o Edital de convocação para o primeiro processo de escolha da data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2020/2024.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o processo de escolha em data unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA pela Lei Municipal nº 3549 de 23/04/15 e Resolução 001/19 do COMDICA, Resolução 203/19 do CEDICA/RS o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juizado da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes

- a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
- b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editado pelo CONANDA;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

- 3.1 Reconhecida idoneidade moral: (Doc.de Fé Pública)
- 3.2 Idade Superior a vinte e um anos
- 3.3 Ser Eleitor
- 3.4 Comprovante de escolaridade de ensino médio completo

3.5 Residir no Município

3.6 Apresentar comprovante de 1 ano de trabalho com crianças e adolescente;

3.7 A experiência na promoção , proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que deve ser comprovada por meio de documentos a serem definidos no Edital de Convocação do Processo de Escolha, tais como:

- a) Contrato de trabalho
- b) Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS)
- c) Declaração de Organização da Sociedade Civil devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) ou órgão público no qual atua ou atuou, dentre outros;

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 20 horas semanais

4.2. Os Conselheiros Tutelares receberão a título de remuneração mensal, o montante de 1,5 (um virgula cinco) da remuneração correspondente ao padrão 5 (cinco), classe A, prevista na Lei Municipal nº 2.699 de 14 de Janeiro de 2011

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e os artigos nº 20 e 30 da Lei Municipal nº 3549/2015.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. As etapas do processo de escolha unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

- I. Primeira etapa; Inscrições e entrega dos documentos
- II. Segunda etapa: Análise da documentação exigida
- III. Terceira etapa; Resultado dos candidatos(as) aptos a continuar o processo de seleção
- IV. Quarta etapa; Prazo para recursos 3 (três dias)
- V. Quinta etapa; Homologação dos candidatos aptos a prestar exame de conhecimentos específicos
- VI. Sexta etapa; Prova de conhecimento específicos



- VII. Resultado da prova
VIII. Prazo para recurso 3 (tres dias)
IX. Homologação dos candidatos aprovados na prova de conhecimento específico
X. Avaliação Psicológica
XI. Divulgação dos candidatos apts a participarem da eleição popular

7. DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 7.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de 10 de abril à 10 de Maio, das 9: às 15:00 hs na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua General Osório nº 1050
7.2. Veracidade das informações prestadas na inscrição é de total responsabilidade do candidato
7.3. Ao realizar a inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos para fé e contra fé (RG, CPF, Titulo Eleitoral, comprovante de residência e demais requisitos no item 3 deste Edital)

8. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 8.1. A Comissão Especial procederá a análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo COMDICA
8.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 2 (dois) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação

9. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 9.1 A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 2(dois) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante em petição devidamente fundamentada
9.2 Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha em data unificada, sem prejuízo do encaminhamento ds fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
9.3. O candidato impugnado terá 2(dois) dias após a data de publicação da lista dos habilitados para apresentar sua defesa
9.4. Após a análise da documentação pela Comissão Especial, será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do processo da escolha em data unificada, que ocorrerá no dia 06 de Outubro de 2019
9.5. No dia 21 de Maio de 2019, será publicado a lista dos candidatos habilitados para a prova

9.6 O candidato não habilitado terá o prazo de 2(dois) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do processo de escolha em data unificada

10. DA TERCEIRA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1. O exame de conhecimento específico será fundamentado no Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA e a Lei Municipal nº 3549/2015. O

Exame será aplicado no dia 30 de Junho de 2019, às 13:30 horas no Instituto Municipal de Educação Profª Augusta Maria de Lima Marques. A prova será composta com questões de múltipla escolha e questões descritivas.

10.2. Após a publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 2(dois) dias para a Comissão Especial.

10.3. Avaliação psicológica será realizada entre os dias 17/07 à 29/07/2019

10.4. A prova de conhecimentos específicos com aprovação a partir de 60% e a avaliação psicológica são eliminatórias

11. DA QUARTA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

11.1. Esta etapa definirá os conselheiros titulares e suplentes

11.2. O processo de escolha em data unificada realizar-se-à no dia 06 de Outubro de 2019, das 08: às 17:00 Horas, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação

11.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros meios de comunicação

12. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA DA DATA UNIFICADA

12.1 Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor

13. DO EMPATE

13.1 Em caso de empate terá a preferência na classificação sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de conhecimento específico (quando houver previsão) com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, persistindo o empate valerá o que tiver com a idade mais elevada

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, em data unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em equivalentes, o nome dos cinco (5) conselheiros tutelares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação

15. DOS RECURSOS

15.1. Realizado o processo de escolha em data unificada, os recursos deverão ser dirigidos a Presidência da Comissão Especial do processo de escolha em data unificada e protocolados no COMDICA respeitando os prazos estabelecidos neste Edital

15.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do processo de escolha em data unificada

15.3. O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada

15.4. Das decisões da Comissão Especial caberá o recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade

15.5. A decisão proferida nos recursos pela Comissão Especial é irrecurável na esfera administrativa

15.6. Esgotada a fase recursal a Comissão Especial do processo de escolha em data unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

16. DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

16.1 Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

16.2 As diretrizes e parâmetros para a formação deverá ser apresentada aos candidatos pelo COMDICA após a realização do processo de escolha da data unificada.

17. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

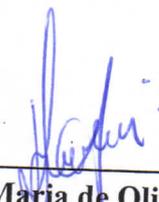
17.1. A posse dos Conselheiros Tutelares dar-se-á pelo Sr. Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada e pela Presidente do COMDICA ou seu representante legal no dia 10 de Janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo único do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do processo de escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 3549/158 e Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

18.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares

18.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.



Ligia Maria de Oliveira
Presidente - COMDICA

CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2019

01. PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08.04.19
02. INSCRIÇÃO NA SMAS	10.04 À 10.05.19 das 9 às 15:00 horas
03. ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DAS INSCRIÇÕES NOS DIAS	13, 14 E 15/05/19
04. PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÃO DEFERIDA	16.05.2019
05. PRAZO P/RECURSO DOS CANDIDATOS NÃO HOMOLOGADOS	17 À 24/05/2019
06. ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL	27/05/2019
07. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA	29/05/2019
08. ABERTURA DO PRAZO PARA RECURSO A PLENÁRIO DO COMDICA	03 A 05/06/2019
09. JULGAMENTO DO RECURSO COMDICA	06/06/2019
10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DA LISTA	07/06/2019
11. PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	30/06/2019
12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA	04/07/2019
13. RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA	08 A 10/07/2019
14. RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS	12/07/2019
15. CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	12/07/2019
16. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	17/07/ A 29/07/2019
17. RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	31/07/2019
18. RECURSOS DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	05/08/2019
19. RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	06/08/2019
20. LISTA DE CANDIDATOS APTOS AO PLEITO ELEITORAL	07/08/2019

21. PERIODO DA CAMPANHA ELEITORAL	07/08 A 05/10/2019 ATÉ AS 17:00 HS
22. PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL	07/10/2019
23. POSSE E DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS(AS)	10/01/2020